LEI 5869 e D.LEG.336 -

<u>Dia da superação e</u>

<u>Homenagem às</u>

pessoas que venceram

as drogas

<u>LEI Nº 5.869/2014</u>

Institui, no Município de Jacareí, o Dia da Superação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário de eventos oficiais do Município de Jacareí o **DIA DA SUPERAÇÃO**, a ser comemorado anualmente em 21 de setembro, Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. O Dia da Superação tem o objetivo de valorizar as pessoas portadoras de necessidades especiais que se destacaram no Município nas áreas culturais e esportivas, bem como em outros campos de atuação.

Art. 2º Por ocasião do Dia da Superação a Câmara Municipal de Jacareí poderá realizar sessão solene destinada a homenagear, com diploma de mérito, as pessoas portadoras de necessidades especiais que, durante o ano, se destaquem em suas áreas de atuação.

Parágrafo único. A sessão de que trata o *caput* deste artigo será convocada pelo Presidente do Legislativo e organizada pela Equipe de Cerimonial da Câmara, podendo cada Vereador indicar uma pessoa para o recebimento da homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 08 DE JULHO DE 2014.

HAMILTON RIBEIRO MOTA Prefeito Municipal

<u>AUTORES</u>: VEREADORES ANA LINO, ARILDO BATISTA, EDGARD SASASKI, EDINHO GUEDES, FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL, HERNANI BARRETO, ITAMAR ALVES, JOSÉ FRANCISCO, MAURÍCIO HAKA, PAULINHO DO ESPORTE, ROGÉRIO TIMÓTEO, ROSE GASPAR e VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336/2013

Institui a Sessão Solene de "Homenagem às Pessoas que venceram as drogas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EDINHO GUEDES, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a Sessão Solene de "HOMENAGEM ÀS PESSOAS QUE VENCERAM AS DROGAS", a ser realizada anualmente no dia 25 de junho, data que antecede o "Dia Internacional do Combate às Drogas".

§ 1º Caso esse dia coincida com o de Sessão Ordinária, a solenidade será feita no primeiro dia útil anterior à mesma.

§ 2º Serão homenageadas as pessoas indicadas, por escrito, pelas entidades regularmente instaladas no Município de Jacareí, cujos trabalhos são voltados à recuperação de dependentes químicos.

Art. 2º A Sessão Solene de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo será organizada pela Equipe de Cerimonial da Câmara Municipal e tem a finalidade de valorizar as pessoas que venceram as drogas e mostrar à sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas.

Art. 3º Na Sessão Solene, além das homenagens, poderão ser realizadas palestras de autoridades e de pessoas e representantes de entidades ligadas ao assunto, bem como prestados depoimentos de pessoas que venceram as drogas ou que estão tentando combater o vício.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2013.

EDINHO GUEDES

Presidente

AUTOR DO PROJETO E DAS EMENDAS: VEREADOR PASTOR ROGÉRIO TIMÓTEO.